



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.151, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 450.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.236, de 10 de fevereiro de 2026, fica aberto o crédito no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.02.04 – ADMINISTRAÇÃO	
02.02.04.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.02.04.131.0232 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA GOVERNAMENTAL	
02.02.04.131.0232.2210 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	
09.01.23.695 - TURISMO	
09.01.23.695.0281 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
09.01.23.695.0281.2210 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	
11.05.10 - SAÚDE	
11.05.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
11.05.10.304.0305 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
11.05.10.304.0305.2210 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
Fonte de Recurso: 2.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 100.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.06 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR

11.06.10 - SAÚDE

11.06.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

11.06.10.305.0305 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

11.06.10.305.0305.2210 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte de Recurso: 2.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, desta Lei, se faz necessária ao reforço de dotação destinada à publicidade institucional de caráter educativo, informativo e de orientação social.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 010

e publicado (a)

Em 12 / 02 / 26